



**LEI MUNICIPAL N.º 745/2002, DE 24/10/2002**  
**(AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL)**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a arcar com as despesas das festividades comemorativas do 19º Aniversário da Gleba XV de Novembro, e dá outras providências.”

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.


**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas das festividades comemorativas do 19º Aniversário da Gleba XV de Novembro, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

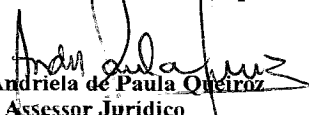
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de Outubro de 2002.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal

  
Dra. Andriela de Paula Queiroz  
Assessor Jurídico